



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.984.007/0001-01
RUA LINO RIBEIRO SOARES, 75

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2023.

Anísio de Abreu - PI, 07 de março de 2023

Dispõe sobre a convocação da Plenária Municipal de Saúde do Município de Anísio de Abreu - PI - Etapa da 17ª Conferência Nacional de Saúde e da 9ª conferência Estadual de Saúde, nomeia a comissão organizadora e dá outras providências

A PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com resolução Nº 03 DE 06/03/2023 do Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Plenária Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 28 de março de 2023, no município de Anísio de Abreu - PI, no prédio Câmara de vereadores a partir das 08:00 horas, como etapa da 17ª conferência nacional de Saúde e da 9ª conferência Estadual de Saúde objetivando:

I - Debater o tema e os eixos temáticos definidos pelo documento orientador da 17ª Conferência nacional de saúde, analisando as prioridades locais de saúde, cuja resolução seja de competência da Esfera estadual e Federal com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do Sistema Único de Saúde - SUS, da vida e da democracia;

II - Reafirmar e efetivação dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS, garantindo a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 17ª CNS;

IV - Pautar o debate e a necessidade da garantia de Financiamento adequado e suficiente para o SUS;

V- Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde da população e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração

dos Planos Plurianuais de Saúde Nacional e do Estado do Piauí e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.

IX - Eleger a Delegação do Município para participar da 9ª Conferência Macrorregional de Saúde.

X - Elaborar o Relatório Final da conferência.

Art. 2º - Nomeia a Comissão Organizadora da Plenária que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução inclusive por elaborar o regimento interno da plenária e terá a seguinte composição, conforme consensuada no CMS:

Presidente – Secretário Municipal de Saúde senhor Ramon Rubens de Macedo

Coordenador (a) Geral - Presidente do Conselho Municipal de Saúde, senhora Emília Regina Mota Ribeiro

Secretaria Geral, senhora Joelma Maria Soares Macedo Oliveira

Relatores – Diogo Pereira Caetano Cavalcante, Jose Nilmar Ribeiro de Santana

Comissão de comunicação: Ronielly Thais Soares da Silva, Crislane de Barros Santos

Art. 3º - A Plenária – Etapa da 17ª Conferência Nacional de Saúde e da 9ª Conferência Estadual de Saúde terá como tema geral: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 4º O regimento interno da Plenária Municipal de Saúde será elaborado pela comissão organizadora da Plenária e aprovado pelo Conselho municipal de Saúde e Secretário municipal da Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da Plenária Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI, 07 de março de 2023.



PREFEITO